



DECRETO Nº 5724, de 17 de Junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1930/2021, de 30 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.001.8.122.10.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.501.0000 - Recursos Não Vinculados		R\$ 40.000,00
	Total do Órgão	R\$ 40.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.4.2040-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1.500.1001 - MDE 25%		R\$ 55.600,00
06.001.12.361.4.2044-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.540.1030 - FUNDEB 30%		R\$ 287.000,00
06.001.12.365.4.2094-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.1001 - MDE 25%		R\$ 30.000,00
06.001.12.365.4.2094-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.500.1001 - MDE 25%		R\$ 184.500,00
	Total do Órgão	R\$ 557.100,00
	Total dos Créditos	R\$ 597.100,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.001.8.244.10.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.660.0000 - Assistência Social - União		R\$ 10.000,00
05.002 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
05.002.8.243.10.2058-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.665.0000 - Convênio Assistência Social - União		R\$ 20.000,00
05.003 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
05.003.8.241.10.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.759.0004 - Fundo da Pessoa Idosa		R\$ 10.000,00
	Total do Órgão	R\$ 40.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.4.1020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.544.0000 - FUNDEF - Precatórios		R\$ 490.000,00
06.001.12.361.4.1048-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.500.1001 - MDE 25%		R\$ 50.000,00
1.541.1030 - FUNDEB 30% - VAAF		R\$ 17.100,00
	Total do Órgão	R\$ 557.100,00
	Total da Anulação	R\$ 597.100,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33
Município: BRUMADO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2022.


Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal de Brumado
RG nº 4 000 130-02 SSP-BA
CPF nº 143 217 696-04